



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 088/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS Srs. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO E LUZIA DE SOUZA CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por meio da Secretária Municipal, Cristiane Fátima do Monte Saldanha Siqueira, CI MG - 15.730.089 SSP/MG e CPF 028.010.387-50, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORES:

GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.720.756-00 e CI nº MG-868.134 e **LUZIA DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.040.876-28 e CI MG-277.930, com endereço na Rua Rio Pomba, nº 925, cx 2, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-290

Representados por **VMT LOCADORA LTDA-ME**, CNPJ: 25.571.670/0001-99, pessoa jurídica situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.000 – Bela Vista, Lagoa Santa/MG, CEP:33400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 088/2017 – Dispensa n.º 026/2017 – Processo n.º 177/2017, firmado em 01/12/2017, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 40, Casa, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, destinado à instalação do Centro De Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2019**, com término previsto para o dia **30 de novembro de 2020**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.893,81 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)** perfazendo um total estimado em R\$ 22.725,72 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

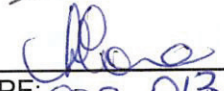
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

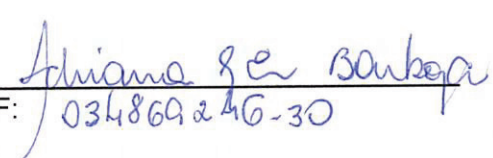
Lagoa Santa, 28 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
LOCATÁRIO

GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO e/ou LUZIA DE SOUZA CARVALHO
REPRESENTADOS PELA VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADORES

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696.26


CPF: 034869246-30